



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI N.º 2.034 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"Altera referência salarial de médicos veterinários".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A referência salarial dos empregados públicos municipais aqui identificados, mais especificamente, dos médicos veterinários, designado em qualquer atividade de sua competência profissional doravante passa a ser:

DENOMINAÇÃO	Referência Salarial Lei 1.572/09	Referência Salarial Atualizada
Médico Veterinário	16 A	29

ARTIGO 2º - Os médicos veterinários municipais que atuarem em atividades que importem em risco a sua saúde ou vida, perceberão remuneração adicional no percentual de 15% (quinze por cento).

ARTIGO 3º - As despesas desta lei serão suportadas por verbas no próprio orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 20 de março de 2018.


DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.


TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado